



www.idn.gov.pt • idn@idn.mdn.gov.pt

Nº 9

Fevereiro 2006

Instituto da Defesa Nacional

Uso da Força Armada no Direito Internacional

Fundamento Humanitário e Limites Jurídicos

Teresa Coelho
Assessora no IDN

O Direito Internacional Humanitário é composto pelo conjunto de regras destinadas a restringir a faculdade, por um lado, do uso da força armada, por outro, das partes num conflito utilizarem os métodos e os meios à sua escolha. Naturalmente visa proteger as pessoas e os bens afectados pela guerra. Para o efeito cria limites à intervenção armada humanitária. Estes limites surgem em dois âmbitos: as fronteiras do *Jus ad Bellum* (plano do Direito de fazer a guerra, nomeadamente identificando os pressupostos e/ou condições que justificam o recurso à força armada, legitimando-o), e as fronteiras do *Jus in Bellum* (plano do Di-

reito da guerra, que enuncia os parâmetros humanitários que enquadram as acções em estado de guerra).

No que reporta ao *Jus ad Bellum*

Normalmente liga-se o conceito de *guerra justa* ao conceito de *intervenção humanitária*. O fundamento da identificação dos institutos, embora de natureza ética, sustenta-se também na constatação da evocação sistemática (ao longo de séculos), pelas *partes em conflito*, da qualificação da respectiva intervenção enquanto *guerra justa*. Acresce que a natureza das causas de exclusão da ilicitude relativas ao uso da força armada no pla-

no internacional, reforçam esta concepção.

É consensual que o recurso à força armada com base numa alegação humanitária, só deverá ocorrer se se verificarem determinadas circunstâncias que poderão ser sumariamente enunciadas nos seguintes termos:

1. Quando se verifique tratar-se de casos extremos de consciência universal ou de caos reconhecido com ameaça, não resolvida, à segurança regional ou geral;
2. Assegurado o respeito pelo Princípio do esgotamento dos meios de solução pacífica de conflitos, ou a firme constatação da não adequação de tais meios;

3. Da mesma forma garantindo-se o Princípio do Esgotamento dos meios de pressão sem recorrer ao uso da força armada, ou a constatação da não adequação de tais meios, nomeadamente, sanções sem recurso ao uso da força armada, bloqueios, mensagens políticas e diplomáticas, etc;

4. Demonstrada a irreductibilidade do delinquente contra o qual se intervé, bem como verificada a gravidade da violação pelo delinquente;

5. Impossibilidade de recurso a uma entidade legal internacional;

6. Após formulado um ultimato ao agressor com firme pedido de resolução do problema.

No que reporta ao *Jus in Bellum*

No que respeita aos conflitos armados internacionais, a III Convenção de Genebra de 1949 e I Protocolo Adicional de 1977, elencam princípios e regras gerais e especiais que condicionam a actuação das partes num conflito. Tais regras e princípios poderão ser elencadas da seguinte forma exemplificativa:

1. Princípio geral-universal da Humanidade, com carácter *erga omnes*;

2. Princípio da distinção entre militares e civis. Princípio que comporta a regra da proibição de ataques contra civis e que visa restringir as represálias contra civis, que deverão sempre traduzir-se num derradeiro recurso e constituir acções perfeita-

mente pontuais. Neste âmbito surge o conceito de “*acto inútil*”, considerando as acções sem vantagem militar apreciável no sentido da dissuasão do inimigo no que respeita a violações idênticas. Implica um dever de abstenção de ataque a objectivos não militares, ou não vitais, ou essencialmente civis;

3. Princípio da distinção entre combatentes e não combatentes. Abrange os feridos, doentes, náufragos, prisioneiros de guerra, todos os que se encontrem em situação de inibição de combate, bem como os seus corolários: definição de civis e não civis, definição de alvo objectivo e alvo militar. Comporta o dever, por um lado, de não praticar hostilidades contra não combatentes, por outro lado, de protecção de não combatentes, particularmente crianças, grávidas, idosos e doentes. Inclui a obrigação de garantir a deslocalização de não combatentes para zonas que garantam a sua segurança. Implica um dever de abstenção de ataque a objectivos cuja destruição possa ser particularmente nociva ou perigosa para a população em geral;

4. Princípio da proporcionalidade. Proíbe os ataques que impliquem consequências para civis, e os seus bens, excessivas em relação ao alvo militar que se pretende atingir. Consubstancia um esforço de limitação ou anulação de baixas civis, os denominados “danos colaterais”. Trata-

se, ainda, de corolário do respeito pela propriedade privada, que abrange a consequente proibição de pilhagem;

5. Garantia de passagem de comboios humanitários e ajuda médico-alimentar;

6. Princípio da necessidade, a que estão sujeitos todos os actos militares. Reforça a imperatividade de rigor na definição de objectivo militar;

7. Princípio da provisoriedade. Impõe a necessidade de desocupar o território estrangeiro tão cedo quanto possível;

8. Proibição de utilização de armas com efeitos indiscriminados, bem como Princípio ao não recurso a ataques indiscriminados ou “de ocasião”;

9. Proibição de utilizar civis como escudos contra ataques, colocando-os em locais com relevância militar, bem como colocando armas e forças militares próximas de locais civis protegidos ou em áreas densamente povoadas;

10. Proibição de deportações, sequestros, pilhagens e tomadas de reféns, bem como tortura e outros tratamentos desumanos;

11. Direito à alimentação das vítimas de guerra. Comporta a proibição de ataques contra bens alimentares e similares;

12. Protecção de Jornalistas;

13. Proibição dos ataques a bens culturais, incluindo a proibição de represálias sobre estes bens e o dever

de os sinalizar e não os utilizar para fins militares;

14. Proibição de utilização de meios ou métodos militares que provoquem danos generalizados, duradouros e graves ao ambiente. Trata-se, no entanto, de proibição permeável a determinadas necessidades militares;

15. Obrigação para o Estado, no uso da força armada, de verificar se as armas ou meios utilizados são conformes ao Direito Internacional;

16. Proibição de perfídia, que se traduz na proibição de recorrer a actos enganosos que apelem à boa fé do adversário no respeitante à protecção prevista no direito internacional. Note-se que no Direito Internacional não são proibidas as designadas astúcias de guerra, actos que

visem induzir o adversário em erro ou fazê-lo cometer imprudências, desde que não constitua perfídia;

17. Proibição do uso abusivo de insígnias ou símbolos;

18. Proibição da utilização de sinais de nacionalidade de terceiros, nomeadamente bandeiras ou uniformes do inimigo ou de potências neutras;

19. Proibição de Quartel. Proíbe ameaças ou consumações em que não haja sobreviventes;

20. Protecção do inimigo fora do combate. Não poderá ser dirigido qualquer ataque contra pessoas fora de combate. Está fora de combate toda a pessoa que estiver em poder de uma parte adversária; exprimir claramente a intenção de se render; tiver perdi-

do os sentidos ou esteja por qualquer forma em estado de incapacidade devido a ferimentos ou doença e, consequentemente, incapaz de se defender, desde que, em qualquer caso, se abstenha de actos de hostilidade e não tente evadir-se;

21. Protecção aos ocupantes de aeronaves em perigo. Protege aquele que saltar de pára-quedas, proibindo qualquer ataque durante a descida. Garante, ainda, o direito de se render para a pessoa que saltar de pára-quedas;

22. Direito de assegurar o acesso aos Prisioneiros de Guerra pelo "Estado Protector", ou Instância Internacional designada para o efeito. Consubstancia uma proibição de criação de obstáculos de qualquer natureza, à actividade humanitária pelas organizações humanitárias.

O Século da Índia

Henrique Raposo
Investigador do IDN

A grande questão geo-política do século XXI é a seguinte: o desvio do centro de gravidade internacional do Atlântico para o Pacífico. A emergência das economias asiáticas, como salientou o *The Economist*, representa a maior alteração ao nível do poder económico e, por arrastamento, do poder estratégico desde a ascensão dos EUA como grande potência (final do século XIX); mais: esta emergência asiática representa um regresso à normalidade histórica, digamos assim.

Até ao século XIX, até ao advento da chamada Revolução Industrial, a Índia e a China detinham as maiores economias mundiais.

Aqui na Europa, quando o tema da emergência asiática é debatido, tende-se a concentrar as atenções na ascensão da autoritária China. Convém, todavia, dar mais atenção ao progresso da maior democracia do mundo: a Índia. A Índia será um grande poder económico e político-

estratégico do século XXI. Vejamos porquê.

Durante a Guerra-Fria, a política interna indiana orientou-se num sentido socialista mas, a partir de 1991, Nova Deli iniciou um conjunto de medidas económicas no sentido de liberalizar a sua estagnada e estagnada economia. Uma tarefa ainda longe de estar completa. Não é de espantar, pois, que desde 1947 (data da independência) até 1991, a economia indiana se tenha baseado no subsídio à produção interna e no protecção em relação ao exterior. Esta economia pro-

tegida criou, ao longo de décadas, a pobreza endémica e a carência de infra-estruturas que ainda hoje afetam o país. No entanto, deu (e dá) emprego a milhões de pessoas, que, claro, colocam dificuldades às reformas liberais em curso. Ainda hoje, o governo liderado por Manmohan Singh enfrenta problemas de governação, visto que o seu partido (Partido do Congresso Nacional Indiano) precisa dos votos da extrema-esquerda comunista para alcançar a maioria no parlamento.

Mas a ascensão económica da Índia é inevitável. O seu sucesso económico só é suplantado pelo crescimento chinês. A Índia é a nova Meca das tecnologias de informação e *software* informático (Bangalore é o segundo Silicon Valley). Esta capacidade tecnológica aliada ao facto de a Índia ser um país de língua inglesa, transformou a economia indiana no paraíso do outsourcing para as companhias americanas. Além disso, o sistema de ensino indiano produz 300 mil engenheiros informáticos todos os anos (1000 jovens licenciados em tecnologias de informação são contratados todos os meses para empresas indianas do sector).

A abertura liberal em relação à chamada globalização (expressa em diversos discursos de M. Singh) e o investimento nas tecnologias da informação tem garantido à Índia um crescimento económico na casa dos

6%. Em 1978, metade dos indianos vivia abaixo do limiar da pobreza. Em 2000, apenas um quarto estava nessa situação. No mesmo período, o produto *per capita* duplicou. A classe média indiana é já superior à população total conjunta da Alemanha, França e Grã-Bretanha (no total, a Índia comporta 1.1 bilião de cidadãos). Estes dados são elucidativos em relação ao potencial indiano.

No que diz respeito à componente político-estratégica convém alertar para o seguinte: a Índia *ainda* vive na História, ou seja, é uma nação com fervor patriótico. Aliás, esta característica é comum a todos os países da Ásia (existe um sentimento *asiático* de recuperação do orgulho perdido depois dos séculos de declínio e domínio europeu). Na componente militar, devemos considerar os seguintes dados: a marinha indiana tem uma presença assinalável no Índico, apenas superada pela marinha americana (os indianos pretendem adquirir quatro porta-aviões; neste momento, apenas possuem um); a sua força aérea é das mais avançadas do mundo (SU-30, Mig-29 e Mirage 2000); o exército, devido à tensão constante com o Paquistão, é uma força *realmente* combativa. E, claro, estamos a falar de uma potência nuclear.

Por todas estas razões, a Europa deveria dar um pouco mais de atenção a este gigante democrático asiático. Até porque a Índia e os EUA encon-

tram-se num acelerado processo de aproximação político-estratégica. A aliança nascente entre Washington e Nova Deli é, porventura, a grande mudança geo-política desde 1989. Fareed Zakaria, director da *Newsweek*, já afirmou o seguinte: se o legado de Nixon (anos 70) foi a abertura da China, o legado de Bush será a parceria estratégica com a Índia (Bush visitou a Índia no início de Março).

Esta parceria foi *oficializada* através de um acordo relativo à questão do armamento e tecnologia nuclear (Julho de 2005). Abrindo uma excepção na política de não-proliferação, Washington aceitou e prometeu auxiliar o programa nuclear indiano. O acordo (em fase de resolução de pormenores técnicos) tem duas vantagens. Primeira: constatar o óbvio; a Índia já tem armamento nuclear. A retórica ocidental não iria anular essa realidade. Mais: a grande preocupação dos esforços de não-proliferação é impedir que a tecnologia nuclear seja adquirida por grupos terroristas ou por estados-párias revisionistas. A Índia não é uma coisa nem outra. É uma sólida democracia, que, diga-se, tem revelado responsabilidade política nesta matéria. Talvez por estas razões, Mohamed el-Baradei (o *czar* da não-proliferação) deu a sua anuência a este acordo. Segunda vantagem: a Índia é um grande poder emergente, tal como a China, mas Nova

Deli detém uma vantagem sobre Pequim: é sede de uma democracia. Portanto, é do interesse do mundo ocidental lançar, desde já, laços sobre Nova Deli. Por que razão deveria a América restringir a capacidade nuclear da Índia, uma democracia liberal, quando ao lado existe uma potência nuclear não-democrática? A ascensão da China em termos económicos e militares desafia o *status-quo* mundial. Para os EUA, em particular, e para o mundo democrático, em geral, a Índia é o aliado ideal para equilibrar a ascensão chinesa. Hoje, a questão não é saber se a China vai crescer. Isso é uma inevitabilidade. A verdadeira

questão é a seguinte: *como* vai crescer a China? Neste sentido, uma aliança entre a Índia e os EUA, as duas maiores democracias liberais do mundo, é um dos dados essenciais para evitar que a autoritária China se transforme numa potência revisionista do actual ordenamento liberal.

Esta aproximação entre Nova Deli e Washington é quase revolucionária para o sistema internacional e para a própria política externa norte-americana. Durante a Guerra Fria, a Índia foi líder do neo-marxista Movimento dos Não Alinhados, isto é, foi uma aliada da URSS. Depois, durante os anos 90,

a Índia foi sempre considerada, pela Casa Branca, como um problema ao nível da proliferação nuclear e, claro, ao nível da disputa com o Paquistão (Caxemira). Com esta aliança emergente, a Índia transforma-se numa oportunidade geopolítica para os EUA. Hoje, a Índia já é encarada como uma parceira activa da ordem liberal internacional e não como cenário passivo de problemas.

Em suma, estamos a assistir ao nascimento de uma aliança inédita e, porventura, essencial para a estabilidade do sistema internacional no século XXI. A Europa não pode ignorar esta nova realidade.

Uma Fórmula de Soft Power

Mendo Henriques
Director do DID - IDN

António Paradelo
Assessor no IDN

Teve lugar no dia 9 de Fevereiro no IDN, o Seminário Interno do Departamento de Investigação de Defesa onde foi apresentada uma fórmula de *soft power*. Trata-se de um instrumento de avaliação do poder, elaborado com base em *rankings* internacionais, e que se insere no âmbito das investigações sobre governação, uma linha de investigação estruturante para o Instituto de Defesa Nacional.

A existência e proliferação de *rankings* internacionais de medição de *performances* governamentais não é um

acaso. Esgotadas progressivamente as ideologias como forma de orientar as políticas públicas, foram sendo substituídas por modelos supostamente mais objectivos para decidir da alocação de recursos e também da avaliação do poder.

A experiência confirma que este tipo de sistemas de *ranking* e os respectivos relatórios chamam a atenção da opinião pública, dos governantes, das organizações internacionais, de investidores e doadores para o modo como os Governos usam os recursos de poder que têm à sua disposi-

ção, sejam económicos, militares, culturais ou outros.

Foi Joseph Nye quem sistematizou a distinção entre *soft* e *hard power* como modo de chamar a atenção que há sempre duas formas de uma entidade – Estado, organização, pessoa – induzir procedimentos noutra entidade; atractivos e ameaças, “o pau e a cenoura”. Uma parte da agenda política mundial funciona mediante o *hard power*, as ameaças e aplicação de força militar, a condicionalidade das vantagens e das sanções económicas. O *soft power* é exercido me-

diante cooperação e não por constrangimento. Qualquer dos tipos de poder, seja *hard* ou *soft*, pode ser trabalhado, de modo mais detalhado, mediante fórmulas constituídas por indicadores indirectos e complexos, que se devem a autores como Nicholas Spykman, André Beaufre, Clifford German e Ray Cline.

Propomo-nos aqui construir e explorar uma fórmula do *soft power*, assente em indicadores credíveis, e contendo variáveis suficientemente fundamentadas e flexíveis.

Muitos destes componentes são já medidos por indicadores directos e indirectos nos *rankings* referidos no início deste artigo. Faltava um método holístico com capacidade de produzir resultados mais objectivos e quantificáveis. Quantificar *performances* significa avaliar o modo como um país é governado.

O passo final na elaboração da Fórmula do *soft power* é a selecção das variáveis que a constituem, que deverão caracterizar de um modo tão detalhado e preciso quanto possível os países e, ao mesmo tempo, serem indicadores de *soft power*.

A realização do nosso estudo levou-nos até 17 variáveis:

Língua (FI) - como cada língua é associada à imagem do país de origem, a utilização de uma língua fora do país de origem (as geofonias) é sinónimo de *soft power*;

Educação (FI) - o sistema educativo é um bem de ordem, caracterizador do desenvolvimento actual e futuro dos países;

I&D (FI) - exprime a capacidade tecnológica de transformação das condições sociais;

Cidadania (FI) - a cidadania caracteriza a participação dos cidadãos no processo político, o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades individuais e colectivas;

Justiça (FI) - um bom sistema judicial é o que permite resolver que-relas e implementar organizações segundo normas de boa governação nesta área;

Ambiente (FF) - na actualidade, a qualidade do ambiente de qualquer país ou região é inseparável da sua caracterização;

Saúde (FF) - a saúde é uma das bases do desenvolvimento de um país e da qualidade de vida, sendo uma das condições obrigatórias para mobilizar recursos humanos;

Património (FF) - um bem ou mais-valia de cada país que representa a capacidade de afirmação própria e junto da comunidade internacional;

Turismo (FF) - uma das variáveis que melhor traduz a imagem internacional de um país;

Competitividade (FF) - um indicador fundamental à caracterização do desenvolvimento, conhecimento e prosperidade das nações;

População (P) - englobando não só a população no interior das fronteiras, mas também as comunidades espalhadas pelo mundo.

Participação em Organizações Internacionais (POI) - este dado indica uma identidade nacional aberta, caracterizada pela gestão de múltiplas pertenças;

Diuturnidade (D) - caracteriza a capacidade de sustentação de uma entidade ao longo dos séculos;

Saldo Migratório (C) - o facto de um país acolher migrantes em vez de perder população, por razões sistémicas diversas mas sempre negativas, facilita o desenvolvimento.

Minorias, Etnias, Religiões e Línguas (C) - Consideramos a multiculturalidade como mais valia para qualquer país, mas a diversidade de etnias, religiões e línguas acima de um determinado patamar poderá ser um factor de desagregação social.

Uma vez estabilizadas as variáveis, a fórmula final é obtida do seguinte modo:

No numerador, as variáveis Língua, Educação, I&D, Cidadania e Justiça, são somadas constituindo o valor representativo do Factor Ideacional (FI).

Saúde, Ambiente, Património, Turismo e Competitividade, também são somadas constituindo o valor representativo do Factor Físico (FF).

As variáveis População (P) e Participação em Organizações Internacionais (POI) são somadas e o resultado é multiplicado à soma de FI e FF e à Diuturnidade (D).

As variáveis Minorias, Etnias, Religiões, Línguas e Saldo Migratório são somadas e constituem o divisor da fórmula representando a Coesão (C).

$$(FI+FF) \times (P+POI) \times D$$

C

A fórmula gera valores absolutos, que permitem comparar em termos de *soft power* a posição relativa dos países entre si. Neste sentido é um *ranking* de *rankings*, ou seja um meta-indicador.

O tratamento mais alargado deste tema será objecto de um nosso artigo no número 113 da revista Nação & Defesa. Aí serão apresentados o estado presente da investigação, elementos metodológicos e outras considerações que não cabem no âmbito desta nota.

A Agenda Merkel

Bernardo Pires de Lima
Investigador no IDN

A Alemanha é um Estado fundamental no plano internacional, não apenas na construção europeia mas cada vez mais na eficácia das posições assumidas pelo Ocidente. Angela Merkel tem procedido a um realinhamento internacional e é sobre ele que nos debruçaremos neste artigo.

O comportamento internacional da Alemanha de Schröder quebrou com uma das linhas por que se regia a política externa alemã, desde 1945: a ausência do uso da força além fronteiras. Eleito em 1998, Schröder envolveu-se activamente na órbita das organizações internacionais e teve, pela primeira vez desde o final da Segunda Guerra Mundial, forças militares em cenários de guerra (Kosovo, 1999 e Afeganistão, 2001), com um desempenho considerado, por alguns, como indispensável para o sucesso da operação NATO.

Noutros domínios, Schröder não conseguiu resistir à emergência de Pu-

tin. Este exerceu sempre uma “ascendência” sobre o chanceler que fazia por não “transgredir” perante a dependência energética face à Rússia. Por outro lado, as relações franco-alemãs seguiram uma linha muito próxima, embora neste período tivessem tido percalços que, eventualmente, não seriam esperados: falamos da crise económica generalizada e dos efeitos dos ataques de 11 de Setembro. Aquilo que constituiu até aí o “motor da Europa” via-se confrontado com a perda de consensos europeus, nomeadamente com a entrada dos países do alargamento que, aquando da crise iraquiana se colocaram do “outro lado da barricada”, isto é, em defesa da aliança anglo-americana. Mas se Schröder pode ser visto como pouco pragmático e tentado por algum clima emocional – há quem fale nos efeitos da sua geração “contestatária” Angela Merkel tem vindo a demonstrar precisamente o oposto. Numa linha de plena e rápida adapta-

ção aos mecanismos políticos internacionais – pese embora os percalços que rodearam a constituição do seu executivo – a chanceler, vinda da ex-RDA, tem vindo a redireccionar algumas das orientações do seu antecessor: em pouco tempo, foi a Paris afirmar com segurança que o eixo se manteria, embora sem a exclusão ou prejuízo de terceiros; em seguida, chegou a Bruxelas para reafirmar a centralidade da NATO como pilar da segurança ocidental e da indispensável relação transatlântica; nesta mesma incursão, encontrou-se com José Barroso dando-lhe todo o apoio para o processo europeu. Merkel foi mesmo crucial para que as negociações orçamentais da União, em finais de 2005, saíssem do impasse em que se encontravam. Seguiram-se Washington e mais recentemente a recepção a Tony Blair na Chancelaria Federal. A ambos quis dizer que a Alemanha voltaria a ser um aliado confiável. A Administração acolheu

positivamente as suas perspectivas: a convergência de pontos de vista e o apaziguamento das tensões bilaterais causadas, entre outros, por Schröder foram suficientes para secundarizar as críticas feitas por Merkel à situação em Guantanamo. Aliás, apenas um chefe de Estado com credenciais pró-americanas poderia, em plena Casa Branca, dar-se ao luxo de criticar abertamente e em público o que se passa na base cubana.

Por fim, Moscovo. Este é um tema sensível para qualquer chefe de governo alemão. A dependência energética já abordada e os equilíbrios de poder que o triângulo Washington-Berlim-Moscovo provocam, faz o fiel da balança pender para algum dos lados em situações de tensão. Foi o que aconteceu com o Iraque e com o que se lhe seguiu. Mas Washington também já percebeu que não deve

desperdiçar apoios quando pretende iniciar alguma investida militar, tenha ela os contornos que tiver. Por isto, também, Merkel pode ser um trunfo para Bush: ela própria confienciava a membros da embaixada alemã em Washington que procuraria ser um «mediador» entre Moscovo e a Administração, e «nunca assumir o papel de alguém que polariza as relações» (*Washington Post*, 19/01/06), numa clara alusão ao seu antecessor.

Chegamos ao caso do momento: o Irão. As posições revisionistas e completamente inconcebíveis do seu Presidente face a Israel e a ânsia de enriquecer urânio para “fins energéticos” voltaram a pôr na agenda internacional o modo de lidar com Estados que se recusam a colaborar com as normas internacionais. Merkel tem tido um papel duplo nesta questão: assume a via diplomática como forma de

resolução do problema, aproximando a UE, Washington e Moscovo, ao mesmo tempo que se mostra firme e pragmática em não ceder um milímetro às pretensões iranianas. Tem neste ponto uma tarefa crucial no que toca ao comportamento de aproximação encetado por Moscovo e Teerão, o que não é de somenos importância, sublinhe-se.

Há quem afirme que o facto de Angela Merkel ter crescido politicamente na Alemanha de Leste contribuiu para um entendimento mais próximo às questões da liberdade, segurança internacional e dos custos das grandes utopias. Para a chanceler alemã, em política internacional o que conta é o pragmatismo. Este, todavia, não exclui alianças, valores e ideais comuns que foram, afinal de contas, o que fez com que ela tenha chegado onde chegou.

O Reino Unido e a União Europeia

O Instituto da Defesa Nacional promoveu no dia 31 de Janeiro a realização de uma Mesa Redonda subordinada ao tema [O Reino Unido e a União Europeia](#). Esta iniciativa contou com a presença do Embaixador do Reino Unido e de vários académicos, diplomatas e representantes da Presidência da República, do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Ministério da Defesa. O evento teve por objectivo debater a posição do Reino Unido no contexto Europeu.

Actividades do IDN

Cooperação Estruturada Permanente – Um novo instrumento de parceria?

O Instituto da Defesa Nacional organizou, em 2 de Fevereiro de 2006, em colaboração com o EuroDefense-Portugal, uma Mesa Redonda subordinada ao tema [Cooperação Estruturada Permanente – Um novo instrumento de parceria?](#) A reflexão e o debate incidiu sobre o conceito de “cooperação estruturada permanente”, a oportunidade da sua adopção como instrumento de eficácia, coesão e desenvolvimento da Política Europeia de Segurança e Defesa e sobre a apreciação de uma política de Portugal neste domínio.

Pensamento Estratégico Nacional

Encontra-se em fase de produção o volume nº 21 da Coleção Atena dedicado ao [Pensamento Estratégico Nacional](#) da fundação da nacionalidade aos nossos dias, tendo por referência os pensadores e obras nacionais de âmbito estratégico. Este livro procura promover o conhecimento e o debate sobre a cultura estratégica nacional, constituindo uma obra singular no panorama editorial português

Ficha Técnica

Director *João Marques de Almeida*
Propriedade *Instituto da Defesa Nacional*
Edição *Centro Editorial*
Design, Composição e Impressão *Gabinete de Desenho*
Distribuição *Instituto da Defesa Nacional*
Tiragem *1500 exemplares*
ISSN 1646-1746
Depósito Legal nº 224514/05

Instituto da Defesa Nacional

Calçada das Necessidades, 5
1399-017 Lisboa
Tel.: (+351) 21 392 46 00
Fax: (+351) 21 392 46 58
E-mail: idn@idn.mdn.gov.pt
www.idn.gov.pt